

INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 6º do Edital 001/2012 do Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos, realizado pela FIMES, no ato da inscrição os candidatos deveriam entregar os documentos ali exigidos, regra clara.

Assim, ficam indeferidas as inscrições abaixo arroladas:

Candidato	Motivo	Número da Vaga
Cíntia Aparecida Pereira da Silva	Falta da entrega do Currículo <i>Lattes</i>	02
Eudes Cabral da Silva	A vaga pela qual se inscreveu o candidato, requisita graduação em Filosofia e o candidato não possui a referida graduação.	03
Silvana de Paula Silveira	A Vaga pela qual se inscreveu a candidata, requisita especialização concluída e a mesma não possui.	09
Ester Alves Resende	Falta da entrega do Currículo <i>Lattes</i>	11
Otacílio Libério Loredo Filho	A Vaga pela qual se inscreveu o candidato, requisita especialização concluída e o mesmo não concluiu, ainda está cursando.	11
Cleimi Felizardo Silva	A Vaga pela qual se inscreveu a candidata, requisita especialização concluída e a mesmo não concluiu, ainda está cursando.	11

Dessa forma, ficam indeferidas as inscrições supra mencionadas pela falta da documentação exigida no Edital 001 de 2012.

Mineiros/GO, 09 de fevereiro de 2012.

Fernanda Bittar de Sousa
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2012